

ATO 943/06

Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 1º do Ato 924, de 01 de junho de 2006.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º do Ato nº 924, de 01 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Departamento de Gestão de Suprimentos – DGS – dos veículos e afins (acessórios e peças) sem uso, da Câmara Municipal de São Paulo, considerados baixados pela Subdivisão de Patrimônio.

§ 1º - Os bens, cuja doação é autorizada pelo “caput”, são os relacionados às folhas 40/44, do processo administrativo nº 319/2006.”

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 21 de setembro de 2006.